



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005622/15
Senha: 102C5B4

AL-P-(SGM) Nº 278

Teresina (PI), 16 de junho de 2015.

Senhor Governador,

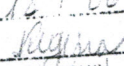
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Rubem Martins** que:

“Dispõe sobre a denominação do Rodoanel de José de Freitas na PI-113 e dá outras providências.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em 16/06/15

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº DE DE DE 2015

Dispõe sobre a denominação do Rodoanel de José de Freitas na PI – 113 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Agnelo Torres Gomes do Nascimento Neto (Netinho) o Rodoanel da cidade de José de Freitas na PI – 113.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2015

Dispõe sobre a denominação do Rodoanel de José de Freitas na PI – 113 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Agnelo Torres Gomes do Nascimento Neto (Netinho) o Rodoanel da cidade de José de Freitas na PI – 113.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Dep. FERNANDO MONTEIRO
1º Secretário

Dep. WILSON BRANDÃO
2º Secretário

